

PORTARIA Nº 230, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.003593/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da portaria DENATRAN nº 510, de 12 de agosto de 2010, para modificar a razão social da Empresa Credenciada em Vistorias (ECV) V.P. NETO INSPEÇÃO VEICULAR – ME para VISTORIA VEICULAR MARÍLIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.299.624/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria DENATRAN n.º 208/2013.

MORVAM COTRIM DUARTE